

**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Reitoria, Pró-reitoria de Ensino, Diretoria de Ensino

Exercício 2024

Instituto Federal de Santa Catarina
Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: **IFSC**

Unidade Examinada: **Reitoria e Câmpus**

Município/UF: **Florianópolis/SC**

Relatório de Avaliação: **1566827**

Missão

Adicionar valor e melhorar as operações do IFSC, auxiliando-o a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, em benefício da sociedade.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Esta ação de auditoria teve como objetivo principal avaliar a autorização da oferta de cursos/gestão acadêmica no âmbito do IFSC. Também contemplou o planejamento em sentido amplo, bem como a atenção aos princípios da eficácia, eficiência, economicidade e transparência. Foram analisados principalmente aspectos atinentes à Reitoria.

A abordagem adotada pela Audin objetiva responder às seguintes questões de auditoria:

- a) Em que medida o ambiente de controle e a estrutura da autorização de oferta de cursos/gestão acadêmica do IFSC atendem as normativas? (Conformidade estrutural e normativa)
- b) Em que medida a autorização de oferta de cursos leva em consideração os arranjos e demandas produtivos, culturais e sociais? (Aderência a demandas sociais e regionais)
- c) A definição da oferta de cursos e vagas (POCV) e a Avaliação das ofertas de ensino são efetivas? (Efetividade do POCV e avaliação de cursos)
- d) O desenvolvimento, aprovação, autorização e reconhecimento de curso seguem os parâmetros? (Conformidade processual)
- e) Em que medida a eficácia, eficiência, economicidade e transparência são atendidos quando da oferta, manutenção e encerramento de um curso? (Atendimento aos princípios administrativos)
- f) Existem mecanismos para prospecção/nascimento de novos cursos ou para encerramento de cursos sem procura? (Existência de mecanismos estruturantes)

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

A Audin avaliou a eficácia da gestão da oferta de cursos no IFSC, tendo em vista a sua relevância institucional e os impactos diretos sobre a eficiência, economicidade e aderência às demandas sociais e regionais. O trabalho foi motivado por sua classificação como um dos temas mais críticos no PAINT 2024, refletindo riscos relevantes e a necessidade de aprimorar os mecanismos de planejamento, autorização, avaliação e encerramento de cursos, bem como assegurar a observância dos princípios constitucionais e normativos aplicáveis à gestão acadêmica.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Em síntese, concluiu-se que a gestão da oferta de cursos no IFSC carece de normativos, critérios técnicos e rotinas sistemáticas para criação, avaliação e extinção de cursos, comprometendo a eficácia, eficiência e alinhamento às demandas sociais. Propõe-se as seguintes recomendações:

1 – Estabelecer, no PDI e/ou em normativos institucionais complementares, políticas específicas de governança e gestão de riscos aplicadas à oferta de cursos e à gestão acadêmica, contemplando critérios, responsabilidades, mecanismos de monitoramento e ações de resposta que assegurem alinhamento estratégico, sustentabilidade e conformidade normativa.

Achado nº 5

2 – Incorporar, nos instrumentos de planejamento estratégico institucional (como o PDI e seus desdobramentos), diretrizes explícitas voltadas à eficácia, eficiência, economicidade e transparência na gestão da oferta de cursos, de modo a orientar decisões acadêmicas com base em critérios objetivos, evidências e alinhamento às necessidades sociais e regionais.

Achados nº 5

3 – Aprovar norma interna que discipline o processo de planejamento da oferta de cursos e gestão acadêmica, estabelecendo, como critérios mínimos obrigatórios, a análise integrada de aspectos demográficos, ocupacionais e da oferta de cursos similares em instituições públicas e privadas, com base em dados atualizados e fontes oficiais.

Achado nº 2

4 – Aprovar norma interna que regulamente o processo de criação, suspensão e extinção de cursos, contemplando todos os requisitos e etapas mapeados, com definição clara de responsabilidades, critérios técnicos, prazos e fluxos decisórios, além de instituir rotina periódica de avaliação da pertinência da manutenção das ofertas existentes.

Achado nº 1,2,3,4.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
RESULTADOS DOS EXAMES	8
1. Impropriedades no ambiente de controle e estrutura organizacional	8
2. Falhas na análise de compatibilidade entre a oferta de cursos e as demandas regionais	9
3. Falhas na definição da oferta de cursos e vagas (POCV) e na avaliação das ofertas de ensino	11
4. Fragilidades na gestão de processos de criação e oferta de cursos: falta de planejamento estratégico e otimização de recursos	16
5. Falhas no planejamento estratégico e transparência na gestão de cursos: riscos à economicidade e eficiência do gasto público	18
RECOMENDAÇÕES	20
CONCLUSÃO	21
ANEXOS	23
I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	23

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tratou do planejamento e operacionalização das atividades de auditoria interna na avaliação do Processo de Negócio institucional denominado “Autorização de oferta de cursos”, que faz parte da gestão acadêmica e cujo tema consta previsto no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente a 2024. Esse processo constitui uma das finalidades básicas da instituição, tendo extrema relevância e por isso a grande importância de sua análise neste momento.

De acordo com dados extraídos da [Plataforma Nilo Peçanha](#), o IFSC atingiu seu ápice em 2018, com 545 cursos e 50.335 matrículas, refletindo uma política de ampliação da oferta educacional. Em 2020, observou-se o menor número de cursos (336) e matrículas (38.771), coincidindo com o início da pandemia de COVID-19. A redução de 38,4% nos cursos e 23% nas matrículas (em relação a 2018) sugere impactos operacionais e na demanda. A partir de 2021, houve uma retomada parcial, com estabilização em torno de 400 cursos e 41.000–47.000 matrículas anuais. Notavelmente, em 2021, as matrículas (47.050) superaram as de 2019, apesar de uma oferta menor de cursos (387), indicando maior eficiência na ocupação.

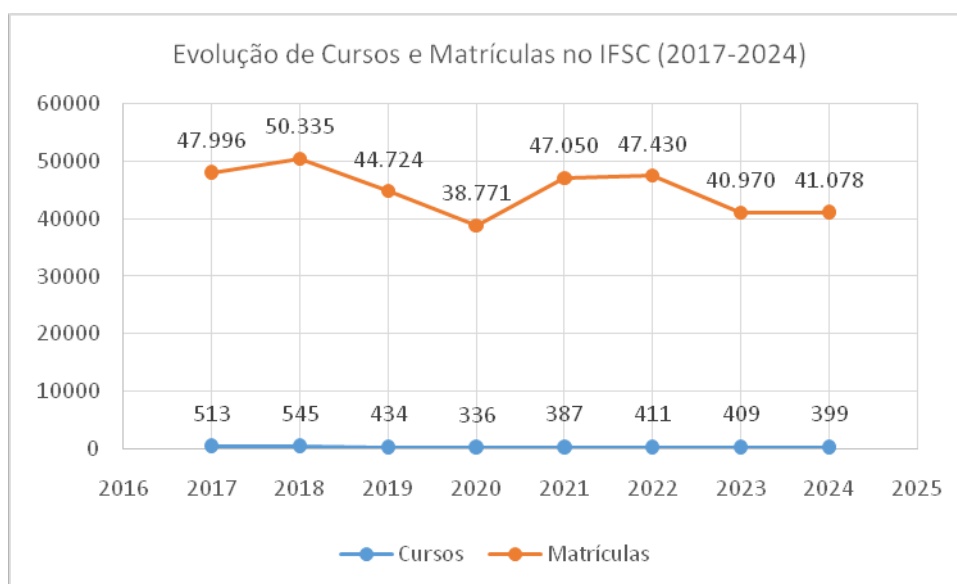


Gráfico 1 - Dados extraídos da Plataforma Nilo Peçanha em 16/05/2025

Nesse espeque, é importante ressaltar que em alguns dos Relatórios de Gestão observados, os dados referentes aos cursos e matrículas estão fora de padrão (em alguns os dados constam e em outros não), e os números estão diversos daqueles presentes na Plataforma Nilo Peçanha.

Além dos Câmpus e demais Pró-Reitorias (com destaque a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional), a principal responsável pela temática objeto da auditoria é a Pró-Reitoria de Ensino (Proen) à qual compete, segundo o Regimento Geral do IFSC:

Art. 42. À Pró-Reitoria de Ensino, dirigida por um Pró-Reitor nomeado pelo Reitor, compete planejar, desenvolver, controlar e avaliar a execução das políticas de ensino homologadas pelo Conselho Superior e, a partir de orientações do Reitor e em consonância com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação, promover ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Este trabalho de avaliação veio como o terceiro mais crítico no Paint 2024, pela composição dos critérios de avaliação e também por pesquisa entre gestores como o tema mais relevante.

A ação de auditoria tem como objetivo principal avaliar autorização de oferta de cursos/gestão acadêmica no âmbito do IFSC. Também contempla o planejamento em sentido amplo, bem como a atenção aos princípios da eficácia, eficiência, economicidade e transparência.

A partir dessa análise lato senso dos componentes, foram definidos os critérios utilizados em cada quesito analisado, os quais detalharemos ao longo do presente relatório.

A abordagem adotada pela Audin objetivou responder às seguintes questões de auditoria:a) Em que medida o ambiente de controle e a estrutura da autorização de oferta de cursos/gestão acadêmica do IFSC atendem as normativas?b) Em que medida a autorização de oferta de cursos leva em consideração os arranjos e demandas produtivos, culturais e sociais?c) A definição da oferta de cursos e vagas (POCV) e a Avaliação das ofertas de ensino são efetivas?d) O desenvolvimento, aprovação, autorização e reconhecimento de curso seguem os parâmetros?e) Em que medida a eficácia, eficiência, economicidade e transparência são atendidos quando da oferta, manutenção e encerramento de um curso?f) Existem mecanismos para prospecção/nascimento de novos cursos ou para encerramento de cursos sem procura?

Nesse trabalho foram aplicados os seguintes procedimentos e técnicas de auditoria, conforme preconiza o Manual de Orientações Técnicas da Controladoria Geral da União (MOT-CGU): 1. Indagação; 2. Análise documental; 3. Amostragem. A principal base de informações foi a verificação de registros institucionais (processos, documentos e controles por planilhas ou sistemas informatizados).

Os trabalhos da auditoria interna são realizados por amostragem e estão sujeitos, dentre outros riscos, ao risco de auditoria que é a possibilidade de o auditor vir a emitir uma opinião tecnicamente inadequada sobre o processo, e ao risco de detecção, onde os procedimentos executados pelo auditor não detectam uma distorção potencialmente relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções.

Outrossim, estão limitados ao conhecimento técnico da equipe da AUDIN, sendo que as informações serão coletadas no site oficial do IFSC, nos sistemas informatizados, bem como nas informações e documentos repassados pela gestão e/ou setores e servidores em respostas as solicitações de auditoria além de técnicas como a confirmação externa.

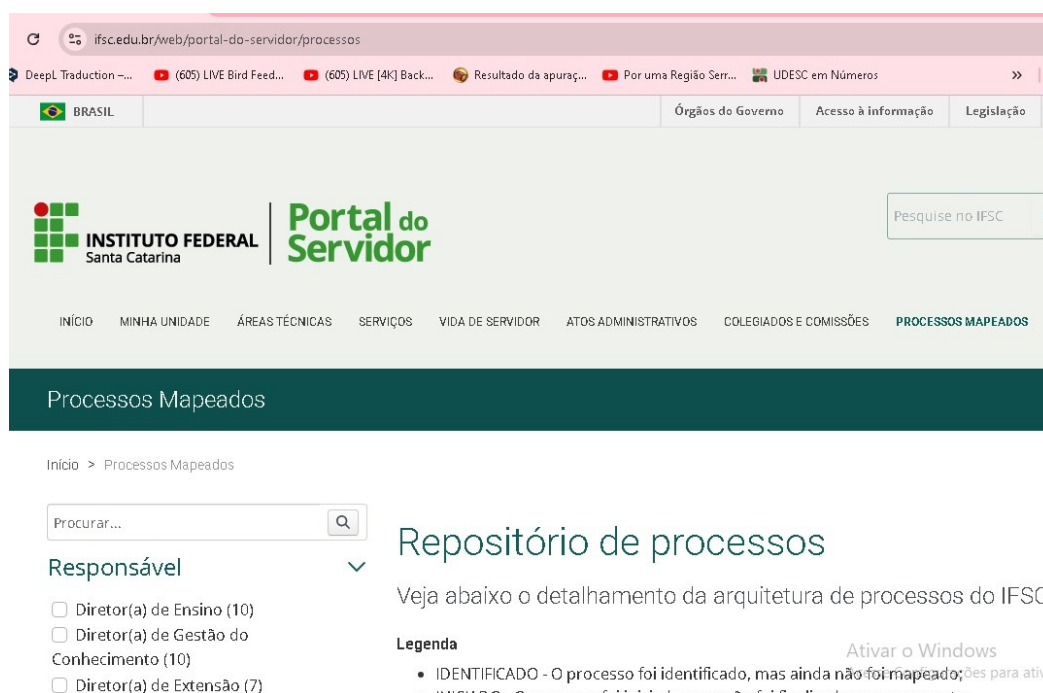
RESULTADOS DOS EXAMES

1. Impropriedades no ambiente de controle e estrutura organizacional

Este achado de auditoria apresenta os resultados da análise realizada com foco no ambiente de controle e estrutura organizacional do objeto auditado. Buscou-se avaliar a conformidade dos processos em relação às normativas vigentes, verificando a existência de mecanismos que garantam a efetividade dos controles e a gestão adequada dos riscos envolvidos.

O critério adotado para a análise baseou-se na verificação da estrutura organizacional, normas, sistemas informatizados, mapeamento de processos e políticas de gestão de riscos. Além disso, avaliou-se se os servidores envolvidos possuem clareza sobre suas responsabilidades, limites de autoridade e competência para execução adequada das atividades. Nesse sentido, é importante consignar que, de acordo com o art. 4º, inciso X, do Decreto 9.203/17, é uma das diretrizes da governança a definição formal das funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais.

Identificou-se, inicialmente, a ausência de mapeamento de processos, manuais e fluxos relacionados à autorização de oferta de cursos e gestão acadêmica. Porém, essa lacuna foi sanada no decorrer da auditoria, no início de 2024, por meio de reuniões entre a equipe de auditoria e a gestão responsável. Até então, a instituição operava sem referências documentadas, o que dificultava a padronização e o controle efetivo dos processos. O resultado desse trabalho está disponível no [Portal do Servidor](#) do IFSC.



The screenshot displays the 'Portal do Servidor' of the Instituto Federal Santa Catarina (IFSC). The page title is 'Processos Mapeados'. On the left, there is a search bar and a filter for 'Responsável' (Responsible) with three options: 'Diretor(a) de Ensino (10)', 'Diretor(a) de Gestão do Conhecimento (10)', and 'Diretor(a) de Extensão (7)'. The main content area is titled 'Repositório de processos' and includes the text 'Veja abaixo o detalhamento da arquitetura de processos do IFSC'. A legend is partially visible, defining 'IDENTIFICADO' as a process identified but not mapped, and 'INICIADO' as a process initiated but not finalized.

A causa raiz dessa situação está na falta de uma cultura institucional voltada para o mapeamento e documentação de processos, uma realidade ainda comum no setor público. A ausência de diretrizes consolidadas contribuiu para que o tema não fosse tratado de forma sistemática.

Como consequência, tem-se que a falta de mapeamento prejudicou a clareza sobre os pontos críticos da gestão, dificultando a identificação de melhorias e a implementação de controles eficientes. Isso poderia levar a inconsistências nos processos e aumento do risco operacional.

Conforme verificado, a situação foi parcialmente regularizada durante a auditoria. No entanto, há necessidade de aprimoramento contínuo dos mapeamentos realizados, sua atualização periódica ao longo dos ciclos letivos e a consolidação dessa prática como rotina institucional, integrada a um processo constante de gerenciamento de riscos. Assim entendemos importante a construção de manual referente ao tema. Essa medida contribuirá para maior eficiência e segurança nos processos de autorização e gestão acadêmica.

2. Falhas na análise de compatibilidade entre a oferta de cursos e as demandas regionais

Neste quesito verificou-se se a autorização de curso considerou a análise dos arranjos produtivos, sociais e culturais, buscando responder em que medida a autorização de oferta de cursos leva em consideração os arranjos e demandas produtivos, culturais e sociais. Além disso, também foi analisada a atenção às demandas regionais. Esse procedimento consta no mapeamento de processos da seguinte forma: “Proporcionar informações confiáveis e suficientes sobre os arranjos produtivos, sociais e culturais locais para subsidiar a definição da oferta de cursos e vagas, bem como linhas de pesquisa e extensão. a) verificar em processos de autorização de curso referência a essas duas demandas; b) verificar o embasamento das informações existentes.”

Busca-se na oferta de cursos, que a instituição faça a leitura da realidade local e regional, procurando o encaixe pleno com os cursos/eixos de ensino mais adequados.

Nos processos analisados, constantes em 76 resoluções de criação de curso no período de 2020 a 2024, observamos que são poucos os dados analisados (ou registrados), bem como que a participação popular por vezes é muito tímida. Como exemplo, podemos citar situações em que há atividades em declínio na região, cursos voltados para um público muito específico, que não reflete a dimensão da cidade, ou até casos em que não foi realizada uma análise criteriosa — como a ausência de audiências públicas ou de pesquisas com os potenciais interessados. As imagens abaixo ilustram esses casos, sendo a primeira referente a Araranguá e a segunda a Tubarão.”

41. Público-alvo na cidade ou região:

O curso é destinado às pessoas formadas no ensino médio, e buscam obter qualificação profissional de Técnico em Vestuário. Sendo eles: estudantes e público que visa qualificação para o trabalho e colocação profissional, bem como, trabalhadores das indústrias têxteis e de confecção da região do Extremo Sul Catarinense, composta pelos municípios: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

O segundo caso:

44. Público-alvo na Cidade ou Região:

O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Embarcados é destinado a quem já concluiu o ensino médio e deseja aprender ou aprimorar alguma das profissões na área da TIC ou processos industriais, ingressar no mundo do trabalho, buscar uma melhor colocação na instituição ou empresa em que trabalha ou complementar a formação acadêmica previamente adquirida.

Do mesmo modo, o futuro profissional pode atuar tanto no setor privado quanto no público, em instituições de ensino e pesquisa, em setores da indústria, comércio ou de serviços na região da Associação de Municípios da Região de Laguna (AMUREL).

No último exemplo acima foi feita uma análise demográfica simples antes de se adentrar no público-alvo. Porém, convém sempre analisar, por exemplo, municípios que perdem população. “Dos 295 municípios catarinenses, 75 perderam população. Destacam-se, nesse quesito, as cidades de Laguna e Coronel Martins, com respectivamente 19,96% e 15,76% de queda”¹; ou ganham população, jovens, idosos. Os procedimentos analisados constam nas seguintes [Resoluções](#).

Acredita-se que muitos desses problemas decorrem de processos não mapeados e/ou implantados, proporcionando informações insuficientes ou até mesmo incorretas sobre a realidade local. O efeito dessa definição da oferta de cursos em desalinhamento com as necessidades dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, pode gerar o não preenchimento de turmas, evasão (exemplos: engenharias eletrônica, mecatrônica e elétrica²; especializações EaD³) e até mesmo comprometer o desenvolvimento local.

Por meio de julgamento profissional, observou-se ao longo de vários anos de trabalho nesta instituição a evolução nos critérios de análise para abertura de cursos. No princípio, quase nenhum dado era citado, atualmente já temos vários indicadores elencados no processo de

¹BAVARESCO, Marcionize Elis. População catarinense cresceu mais de 24% em 12 anos, aponta prévia do Censo 2022. Observatório Agro Catarinense, 24 fev. 2023. Disponível em: <https://www.observatorioagro.sc.gov.br/noticias/desenvolvimento-rural/populacao-catarinense-cresceu-mais-de-24-em-12-anos-aponta-previa-do-censo-2022/>. Acesso em: 23 maio 2025.

²ALVES NETO, José de Pinho; CUSTÓDIO, José Francisco. Evasão nos cursos de engenharia do IFSC/FLN e a relação com o saber. REAMEC, v. 11, n. 1, 2023. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/reamec/article/view/16487>. Acesso em: 22 maio 2025

³CARVALHO, Jaqueline Matos; DOMIT, Rodrigo. Permanência e êxito em cursos de especialização (lato sensu) EaD no IFSC. 2019. Disponível em: <https://repositorio.ifsc.edu.br/handle/123456789/814>. Acesso em: 22 maio 2025.

abertura. Além disso, foi efetuado o mapeamento da grande maioria dos processos da área⁴, demonstrando evolução no aprimoramento, mesmo havendo ainda espaço para melhorias. Abaixo, print do portal do servidor:

The image shows a screenshot of a web portal with three entries. Each entry includes a Main Process (MP), a Sub-process (PN), the responsible person, and a list of work processes (PT) with checkboxes. The entries are:

- MP: 2.1 Da identificação da demanda ao planejamento de ensino, pesquisa e extensão**
PN: 2.1.5 Definir a oferta de cursos e vagas (POCV) Finalístico
Responsável: Diretor(a) de Ensino
Processos de Trabalho:
PT 2.1.5.1 Definir a oferta de cursos e vagas (POCV) - EM MAPEAMENTO
- MP: 2.2 Do desenvolvimento à aprovação do CURSO**
PN: 2.2.1 Desenvolver projetos de curso Finalístico
Responsável: Diretor(a) de Ensino
Processos de Trabalho:
PT 2.2.1.1 Criar ou alterar Projeto Pedagógico de Curso - PPC - HOMOLOGADO
- MP: 2.2 Do desenvolvimento à aprovação do CURSO**
PN: 2.2.2 Aprovar projetos de curso Finalístico
Responsável: Diretor(a) de Ensino
Processos de Trabalho:
PT 2.2.2.1 Aprovar Projeto Pedagógico de Curso - PPC - HOMOLOGADO

Ativar o V
Acesse Cont

Desse modo, entendemos como fundamental a regulamentação através de normais internas (manual, roteiros, etc.) para a avaliação dos aspectos regionais e locais da forma mais simples e ampla possível, considerando não só os aspectos atuais, mas principalmente os futuros, como rumo da economia regional, demografia, outras instituições de ensino etc.

3. Falhas na definição da oferta de cursos e vagas (POCV) e na avaliação das ofertas de ensino

No presente trabalho também se observou a efetividade da definição da oferta de cursos e vagas (POCV) e da Avaliação das ofertas de ensino. No mapeamento de processos essa etapa aparece como “Nortear a instituição em suas decisões acerca da oferta, da admissão de professores e da ampliação de espaço físico, garantindo o quantitativo de oferta de vagas planejada para a sociedade.” Assim, foi verificado se existem motivos para definição de

⁴[https://www.ifsc.edu.br/web/portal-do-servidor/processos?ddm_keyword_18591072_responsibletext_pt_BR=Diretor\(a\)%20de%20Ensino](https://www.ifsc.edu.br/web/portal-do-servidor/processos?ddm_keyword_18591072_responsibletext_pt_BR=Diretor(a)%20de%20Ensino)

curso e vagas nos procedimentos; bem como se é efetuada a avaliação das ofertas de ensino – conforme previsto no Regimento Geral do IFSC (art. 45, XVIII) “Art. 45. Compete ao Diretor de Desenvolvimento de Ensino: (...)XVIII.Promover a avaliação das ofertas de ensino;” –e qual a sua profundidade e periodicidade.

Um das finalidades norteadoras da instituição é a ofertar vagas para o aprimoramento do ensino no Estado, buscando otimizar os recursos com a demanda e as necessidades da população. Entretanto, conforme veremos a seguir, ainda antes das matrículas, alguns cursos já não tem nem candidatos inscritos suficientes para completar a turma.

Verificamos que o processo de definição é organizado, contando com uma página da [Comissão Temática do Plano de Oferta de Cursos e Vagas – POCV](#), onde se encontram portarias, composição, diversas normas e gráficos. Além disso, tem-se uma página dedicada [Orientação para o preenchimento das planilhas POCV](#), também com informações e gráficos para explicação do procedimento, faltando apenas aprimoramentos nesse processo.

Contudo, falta ou não está registrada, a avaliação detalhada dessas ofertas de ensino com periodicidade; pois nas informações fornecidas e no site institucional não encontramos tais dados, sendo um possível indício da ausência dessas avaliações a baixa procura por alguns cursos.

A raiz desse problema decorre da ausência de manuais, fluxos e/ou cronogramas sobre a autorização de oferta de cursos. Outras causas podem ser a ausência de referência e/ou motivação quando do estabelecimento de cursos e vagas; a motivação desconexa; a ausência de avaliação das ofertas de ensino; a baixa periodicidade das avaliações. No processo 23292.024370/2022-86, Resolução Consup n. 59/2022 encontramos a solicitação para oferta do curso subsequente, agora no turno noturno:

“PARTE 3 – AUTORIZAÇÃO DA OFERTA –

“VII – OFERTA NO CAMPUS

39. Justificativa da oferta do curso no Campus:

...Ressalta-se que o Câmpus São Lourenço do Oeste oferta o curso Técnico em Administração na modalidade concomitante (período vespertino) desde 2020. Na primeira turma houve 38 ingressantes, em que apenas 7 estudantes concluíram o curso no início de 2022. A segunda turma ofertada em 2021 teve 20 ingressantes e atualmente possui apenas 2 estudantes regularmente matriculados. A terceira turma iniciou em 2022 com 26 ingressantes e atualmente possui 13 estudantes cursando. Um dos principais motivos de evasão e de baixa procura pelo curso nas duas últimas ofertas foi a inserção do novo Ensino Médio nas escolas públicas estaduais da região. As aulas ocorrem no contraturno na escola de origem coincidente com o horário das aulas no IFSC. Ademais, as aulas na escola de origem no contraturno não são fixas ao longo do curso, dificultando na permanência do estudante no IFSC.”

Como consequência, temos a ocorrência de poucas matrículas, baixa relação de candidato/vaga, taxa de evasão alta. Talvez a situação mais grave seja a ocorrência de vários cursos que se prolongam sem nunca apresentar número razoável de matriculados e formados. Cabe destacar ainda um considerável número de cursos onde o número de

inscritos já é inferior ao número de vagas disponibilizadas, conforme verificamos na página do IFSC denominada [“Estatísticas dos processos seletivos”](#).⁵

Para efeitos de comparação temos também a taxa de evasão, um indicador que mensura a proporção de estudantes que abandonam seus cursos antes da conclusão, em relação ao total de matrículas registradas no ano de referência. Esse indicador é fundamental para avaliar a eficiência acadêmica das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Embora o Guia de Referência Metodológica da PNP não forneça uma fórmula explícita para esse cálculo, a taxa de evasão geralmente é determinada pela seguinte fórmula: Taxa de Evasão (%) = (Número de estudantes evadidos no ano / Total de matrículas no ano) × 100



Gráfico 2 – Taxa de Evasão no IFSC em 2023. Fonte: Plataforma Nilo Peçanha - acesso em 23/05/2025

De acordo com dados da Plataforma Nilo Peçanha, referentes ao ano base 2023, naquele ano o IFSC foi a entidade da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica com a 9ª maior taxa de evasão do país.

⁵ <https://www.ifsc.edu.br/estatisticas-dos-processos-seletivos>

Instituição	Número de Matrículas	Número de Evadidos	Taxa de Evasão
⊕ IFMS	66.320	32.379	48,82%
⊕ IFSP	77.558	25.773	33,23%
⊕ UFTM - CEFORES	620	195	31,45%
⊕ IFC	20.195	5.944	29,43%
⊕ UFV - CEDAF	1.322	381	28,82%
⊕ IFB	24.273	6.966	28,70%
⊕ UFRN - ES	1.469	393	26,75%
⊕ UFSM - POLITÉCNICO	3.182	840	26,40%
⊕ IFSC	40.970	10.662	26,02%

Gráfico 3 - Taxa de Evasão na Rede Federal em 2023. Fonte: Plataforma Nilo Peçanha - acesso em 23/05/2025

Dentre os câmpus do IFSC, o que apresentou maior taxa de evasão em 2023 foi o câmpus de Garopaba (43,90%), seguido dos câmpus de São Lourenço do Oeste e Criciúma.

Instituição	Número de Matrículas	Número de Evadidos	Taxa de Evasão
⊖ IFSC	40.970	10.662	26,02%
⊕ Campus Garopaba	943	414	43,90%
⊕ Campus Avançado São Lourenço do Oeste	940	402	42,77%
⊕ Campus Criciúma	2.216	902	40,70%
⊕ Campus Florianópolis	4.046	1.416	35,00%
⊕ Campus Urupema	617	213	34,52%
⊕ Campus Tubarão	1.127	381	33,81%
⊕ Campus Jaraguá do Sul	1.549	511	32,99%
⊕ Campus São Carlos	679	193	28,42%
Total	40.970	10.662	26,02%

Gráfico 3 - Taxa de Evasão em 2023. Fonte: Plataforma Nilo Peçanha - acesso em 23/05/2025

No Câmpus Garopaba em 2023 houve cursos FIC com 2, 5 e até uma matrícula, com 100% de evasão. A situação é alarmante até mesmo em relação a cursos técnicos, com o curso Técnico em Hospedagem (Técnico), por exemplo, com 90% de evasão.

Nome do Curso	Número de Matrículas	Número de Evadidos	Taxa de Evasão
Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental Local (Qualificação Profissional (FIC))	2	2	100,00%
Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos (Qualificação Profissional (FIC))	5	5	100,00%
Técnico em Controle Ambiental (Técnico)	1	1	100,00%
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Técnico)	1	1	100,00%
Técnico em Hospedagem (Técnico)	62	56	90,32%
Qualificação Profissional - Produção Cultural e Design (Qualificação Profissional (FIC))	30	26	86,67%
Qualificação Profissional - Gestão e Negócios (Qualificação Profissional (FIC))	27	23	85,19%
Organizador de Eventos (Qualificação Profissional (FIC))	18	14	77,78%
Técnico em Guia de Turismo (Técnico)	43	31	72,09%
Inglês Intermediário (Qualificação Profissional (FIC))	122	87	71,31%
Gestão Ambiental (Tecnologia)	130	59	45,38%
Qualificação Profissional - Turismo, Hospitalidade e Lazer (Qualificação Profissional (FIC))	70	29	41,43%
Espanhol Intermediário (Qualificação Profissional (FIC))	17	6	35,29%
Qualificação Profissional - Desenvolvimento Educacional e Social (Qualificação Profissional (FIC))	29	10	34,48%
Sistemas para Internet (Tecnologia)	88	26	29,55%
Técnico em Biotecnologia (Técnico)	113	27	23,89%
Técnico em Informática (Técnico)	95	6	6,32%
Técnico em Administração (Técnico)	90	5	5,56%

Tabela 1 - Taxa de Evasão em 2023. Fonte: Plataforma Nilo Peçanha - acesso em 23/05/2025

Em relação à taxa de ocupação, que mede a relação entre o número de matrículas ativas em um curso e o número de vagas ofertadas para esse mesmo curso no ano de referência, é calculada pela seguinte fórmula: Taxa de Ocupação (%) = (Número de Matrículas Ativas / Número de Vagas Ofertadas) × 100. Por exemplo, se um curso ofertou 100 vagas e possui 90 matrículas ativas, a taxa de ocupação será de 90%.

Nesse indicador, o Câmpus São Lourenço é o mais problemático, havendo, por exemplo, cursos com 12 e 16% de taxa de ocupação:

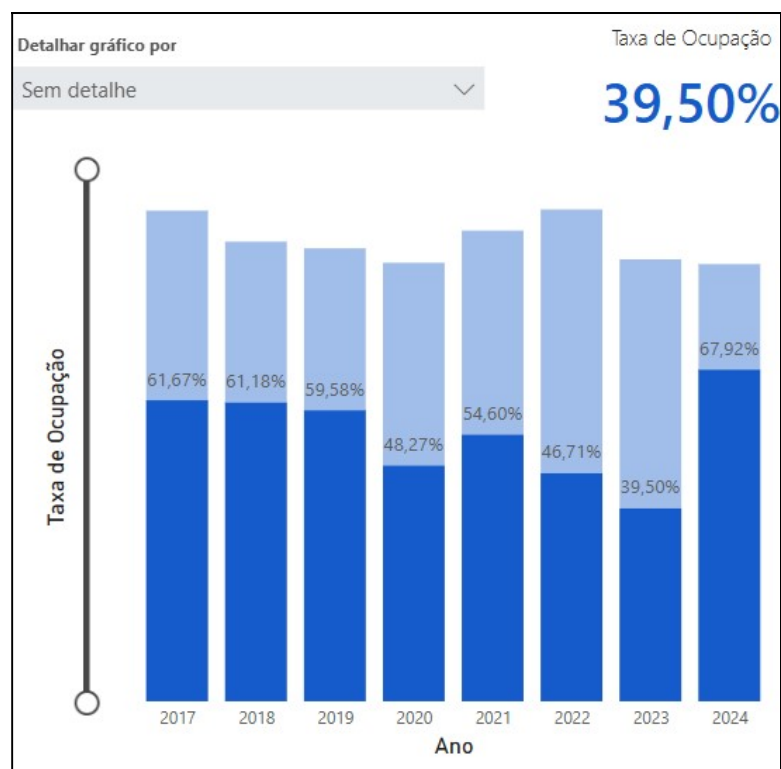


Gráfico 4–Taxa de ocupação Câmpus São Lourenço, dados de 2023. Fonte: Plataforma Nilo Peçanha - acesso em 23/05/2025

Nome do Curso	Matriculas Ciclos Vigentes	Vagas Ciclos Vigentes	Taxa de Ocupação
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Técnico)	60	80	75,00%
Técnico em Administração (Técnico)	53	120	44,17%
Técnico em Logística (Técnico)	27	80	33,75%
Técnico em Agronegócio (Técnico)	13	80	16,25%
Técnico em Informática para Internet (Técnico)	5	40	12,50%

Tabela 2 - Taxa de Ocupação em 2023, Câmpus São Lourenço do Oeste. Fonte: Plataforma Nilo Peçanha - acesso em 23/05/2025

Assim, a instituição carece de ações efetivas na base para o levantamento da realidade local, bem como a avaliação recorrente das ofertas de ensino estabelecendo por exemplo, um manual e/ou cronograma periódico.

4. Fragilidades na gestão de processos de criação e oferta de cursos: falta de planejamento estratégico e otimização de recursos

Foi verificada, também, a conformidade dos procedimentos de desenvolvimento, aprovação, autorização e reconhecimento de curso. Conforme mapeamento de processos, esta etapa está assim descrita:

“Construir Projetos Pedagógicos de Curso que oportunizem um currículo inclusivo, em conformidade com os conhecimentos e saberes da profissão e com os arranjos produtivos locais e regionais, possibilitando o acesso ao conhecimento e à formação integral do estudante. Apreciar e aprovar Projeto Pedagógico de Curso, viabilizando novas ofertas e atualização das já existentes. Autorizar a oferta do curso nos órgãos competentes a fim de oportunizar a oferta. Fomentar a estrutura documental, humana e física para passar pelas avaliações dos órgãos regulamentadores”

Além dos aspectos formais, empreendeu-se uma análise também qualitativa, avaliando a existência de planejamento, estrutura, orçamento, pessoal para a oferta de curso de eixo similar ou novo; existência de planejamento, estrutura, orçamento, pessoal para a oferta de curso com menor ou maior carga horária; existência de planejamento, estrutura, orçamento, pessoal para a oferta de curso em turno diferenciado.

Nos quesitos legais, não foram encontradas inconsistências significativas. A observação dos Diretores de Câmpus é quanto à demora: verificamos em nossas análises processos que superaram 8 meses entre a data de protocolo no Sipac e a resolução no Consup (Resolução 60/2023). Já nas análises qualitativas, verificou-se a possibilidade de melhoria do aproveitamento dos recursos existentes, principalmente quanto à planejamento, estrutura e pessoal. Não é raro, por exemplo, servidores saírem para mestrado ou doutorado e a área ficar com dificuldades durante todo o período; por outro lado, turmas com 5 ou 10 alunos demandam menos servidores.

Observamos ainda – em visitas ao longo dos últimos anos nos câmpus Chapecó, Florianópolis Continente, Jaraguá do Sul-RAU, Lages e Urupema – turnos e/ou períodos do ano em que muitas salas e laboratórios ficam vazios, enquanto em outros momentos existe acirrada disputa. Cabe destacar, ainda, que o levantamento realizado identificou que, dentre 76 resoluções de criação de curso (de 2020 a 2024), 32 foram aprovadas *ad referendum*, aproximadamente 42%. Isso demonstra que decisões importantes estão sendo tomadas, talvez, sem o adequado debate pelas instâncias de governança adequadas.

Depreende-se que a principal causa dos citados problemas é a carência de pessoal, a rotatividade e também a falta de capacitação para realizar tarefas que fogem à rotina administrativa (por exemplo, substituição nas férias, licenças etc.).

Como efeito, tem-se atrasos nos processos e muitas vezes a falta de uma visão geral da dinâmica do funcionamento dos cursos (salas com horários vazios, professores/substitutos com carga horária livre, equipamentos ociosos), o que causa o subaproveitamento dos recursos.

Diante disso, acredita-se que existe a necessidade de treinamento de pessoal e o estabelecimento de manuais/rotinas, para eventuais substituições.

5. Falhas no planejamento estratégico e transparência na gestão de cursos: riscos à economicidade e eficiência do gasto público

Buscou-se verificar a existência de ações destinadas a avaliar a prospecção, nascimento de novos cursos e encerramento; bem como de iniciativas para tanto. Tendo como possíveis achados: a ausência de planejamento voltado à eficiência, eficácia e economicidade; a falta de medidas para contenção do crescimento do gasto público; e fragilidades na transparência.

O tema se encaixa com a existência de ações com vistas a aprimorar o uso do dinheiro público. Seja por ações voltadas à economia, manutenção de gastos ou aprimoramento da qualidade do gasto. A base legal mais importante está expressa na Constituição Federal, em seu artigo 37: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”. Além disso, para o direito administrativo na realização dos atos administrativos, conforme ensina Hely Lopes Meirelles⁶, um dos requisitos essenciais é a sua motivação.

Nos documentos fornecidos pela gestão e também nos principais documentos institucionais vigentes (PDI2020-2024 e Relatórios de Gestão), não encontramos, de modo formalizado, a existência de políticas destinadas a avaliar a prospecção, nascimento de novos cursos e encerramento; nem na Reitoria e nem em câmpus. Do mesmo modo, em consultas periódicas aos sites institucionais da Reitoria e também dos câmpus da regional (Caçador, Canoinhas, Lages e Urupema) não encontramos formas de transparência referentes ao tema (tais como, notícias ou informações sobre suspensão, abertura, encerramento de cursos e suas implicações para a população); nem na aba principal, nem nas abas vinculadas ao ensino e notícias.

Dentre as principais causas, podem ser citadas a falta de um manual, a falta de uma cultura de avaliação constante e a falta da cultura da transparência.

A publicidade insuficiente dificulta a conscientização do público e seu o controle social. A falta de aprimoramento na eficiência pode trazer problemas na visão da sociedade frente às atividades similares da iniciativa privada, com relação ao custo-benefício de uma instituição pública. Conforme reportagem da BBC Brasil, “Entre 2013 e 2015, o custo médio anual por estudante em universidades privadas sem e com fins lucrativos foi de aproximadamente R\$ 12.600 e R\$ 14.850, respectivamente, estima o órgão, a partir de dados do Ministério da Educação. Já nas federais essa média ficou em R\$ 40.900, enquanto nas estaduais foi de R\$ 32.200, indica o mesmo cálculo.”⁷

⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 43. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

⁷ BBC BRASIL. Brasileiro despreza identidade latina, mas quer liderança regional, aponta pesquisa. BBC News Brasil, 23 nov. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-42090687>. Acesso em: 22 maio 2025.

Nesse sentido, tem-se reportagem divulgada em veículo da grande mídia do Estado⁸, retratando o painel de candidatos por vaga em cursos do IFSC, no vestibular de inverno IFSC/UFSC 2024, onde a maioria dos cursos tem relação candidato por vaga inferior a um:

CURSOS MAIS CONCORRIDOS DO IFSC

1. **Análise e Desenvolvimento de Sistemas:** 10.55 candidatos por vaga
2. **Design:** 11.20 candidatos por vaga
3. **Engenharia Civil:** 8.10 candidatos por vaga
4. **Engenharia Mecânica:** 3.20 candidatos por vaga
5. **Engenharia Elétrica (Florianópolis):** 1.97 candidatos por vaga
6. **Engenharia Elétrica (Jaraguá do Sul):** 1.03 candidatos por vaga
7. **Produção Multimídia:** 1.00 candidatos por vaga
8. **Análise e Desenvolvimento de Sistemas:** 1.75 candidatos por vaga
9. **Engenharia Mecatrônica:** 1.06 candidatos por vaga
10. **Gestão Hospitalar:** 0.9 candidato por vaga
11. **Engenharia Eletrônica:** 0.89 candidato por vaga
12. **Sistemas de Energia:** 0.61 candidato por vaga
13. **Fabricação Mecânica:** 0.59 candidato por vaga
14. **Design de Moda:** 0.62 candidato por vaga
15. **Eletrônica Industrial:** 0.78 candidato por vaga
16. **Engenharia Elétrica (Itajaí) –** 0.5 candidato por vaga
17. **Processos Gerencias:** 0.43 candidato por vaga
18. **Eng. de Controle e Automação:** 0.23 candidato por vaga
19. **Fabricação Mecânica:** 0.22 candidato por vaga
20. **Licenciatura em Física:** 0.05 candidato por vaga
21. **Engenharia de Telecomunicações:** 0.29 candidato por vaga

Concluindo, faz-se necessário a criação de mecanismo para a prospecção, nascimento de novos cursos e encerramento, principalmente encerramento dos cursos sem demanda; com vista ao atendimento dos princípios da eficiência, eficácia e a economicidade do gasto público.

⁸BARCELLOS, Mariana. UFSC e IFSC divulgam cursos mais concorridos no vestibular de inverno. NSC Total, Florianópolis, 10 jun. 2024. Disponível em: <https://www.nscotal.com.br/noticias/ufsc-e-ifsc-divulgam-cursos-mais-concorridos-no-vestibular-de-inverno>. Acesso em: 27 maio 2025

RECOMENDAÇÕES

1 – Estabelecer, no PDI e/ou em normativos institucionais complementares, políticas específicas de governança e gestão de riscos aplicadas à oferta de cursos e à gestão acadêmica, contemplando critérios, responsabilidades, mecanismos de monitoramento e ações de resposta que assegurem alinhamento estratégico, sustentabilidade e conformidade normativa.

Achado n° 5

2 – Incorporar, nos instrumentos de planejamento estratégico institucional (como o PDI e seus desdobramentos), diretrizes explícitas voltadas à eficácia, eficiência, economicidade e transparência na gestão da oferta de cursos, de modo a orientar decisões acadêmicas com base em critérios objetivos, evidências e alinhamento às necessidades sociais e regionais.

Achados n° 5

3 – Aprovar norma interna que discipline o processo de planejamento da oferta de cursos e gestão acadêmica, estabelecendo, como critérios mínimos obrigatórios, a análise integrada de aspectos demográficos, ocupacionais e da oferta de cursos similares em instituições públicas e privadas, com base em dados atualizados e fontes oficiais.

Achado n° 2

4 – Aprovar norma interna que regule o processo de criação, suspensão e extinção de cursos, contemplando todos os requisitos e etapas mapeados, com definição clara de responsabilidades, critérios técnicos, prazos e fluxos decisórios, além de instituir rotina periódica de avaliação da pertinência da manutenção das ofertas existentes.

Achado n° 1,2,3,4

CONCLUSÃO

Encerrados os trabalhos na área de Gestão Acadêmica na oferta de cursos, principalmente no que tange à Reitoria, ressaltamos que a auditoria realizada teve por finalidade principal expressar a opinião da equipe de Auditoria, sob o foco da auditoria operacional, ancorada nos princípios da legalidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos.

Considerando as inconsistências encontradas durante as análises e identificadas no presente relatório por meio das análises acima dispostas, essa unidade entende que os controles internos da área merecem atenção por parte da gestão da Reitoria e também dos Câmpus nos termos das recomendações já proferidas. Por meio dessa auditoria foi possível constatar que as ações da Gestão Acadêmica adotadas ocorreram dentro dos limites da legalidade. Diante das oscilações e imprevistos tanto na instituição quanto em âmbito federal nos últimos anos (turbulências com trocas de gestão, Covid, etc.), a gestão acadêmica vem evoluindo com a consolidação do mapeamento de processos, mas precisa se aprimorar principalmente com a construção de normas que contemplem a avaliação contínua dos cursos, sua suspensão, extinção; bem como critérios mais amplos para abertura de novos cursos, inclusive demográficos/ocupacionais.

A abordagem adotada pela AUDIN objetivou responder às seguintes questões de auditoria: a) Em que medida o ambiente de controle e a estrutura da autorização de oferta de cursos/gestão acadêmica do IFSC atendem as normativas? As normas são atendidas. b) Em que medida a autorização de oferta de cursos leva em consideração os arranjos e demandas produtivos, culturais e sociais? É necessário evoluir nesse mecanismo. c) A definição da oferta de cursos e vagas (POCV) e a Avaliação das ofertas de ensino são efetivas? As ofertas necessitam de uma análise com mais indicadores e que também considerem a demografia. No que se refere à avaliação das ofertas são necessárias melhorias, principalmente quanto à tempestividade. d) O desenvolvimento, aprovação, autorização e reconhecimento de curso seguem os parâmetros? Sim. e) Em que medida a eficácia, eficiência, economicidade e transparência são atendidos quando da oferta, manutenção e encerramento de um curso? O atendimento é aquém do desejado e necessitando aprimoramento constante. f) Existem mecanismos para prospecção/nascimento de novos cursos ou para encerramento de cursos sem procura? Não existem mecanismos formais objetivos.

No que tange às constatações do presente trabalho, entende-se que a causa raiz pode ser identificada como fragilidades no planejamento, principalmente com a ausência de formalização de procedimentos (muitos deles que são feitos com habitualidade). O administrador público precisa ter como norte os mandamentos da integridade e da melhoria constante das normas, prestação de contas e transparência. Assimilando as recomendações propostas consideramos que o serviço prestado alcançará considerável melhoria.

As recomendações propostas têm como principais objetivos ampliar e melhorar os controles administrativos e por consequência a gestão, sendo assim, a Unidade de Auditoria irá

acompanhar e monitorar o efetivo acolhimento dessas até o respectivo atendimento/baixa. Porém, esclarecemos que independentemente das recomendações que serão objeto de monitoramento, cabe à gestão analisar cada item destacado no presente documento, sendo que o acatamento das medidas aqui propostas constitui interesse exclusivo dos gestores.

ANEXOS

I– MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Achado nº 1

Manifestação da unidade examinada

Assunto: Manifestação da Pró-reitoria de Ensino sobre o Relatório Preliminar Audin – Autorização da Oferta de Cursos e Gestão Acadêmica - Auditoria 1566827

A Pró-reitoria de Ensino (Proen) do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) apresenta, abaixo, sua manifestação técnica quanto ao Relatório Preliminar da Auditoria Interna referente à autorização da oferta de cursos e à gestão acadêmica, no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (2024).

1. Improriedades no ambiente de controle e estrutura organizacional

A atuação da Proen sempre esteve fundamentada em fluxos institucionalizados, ainda que nem sempre formalizados em manuais. Reconhecemos, no entanto, que, até 2023, a instituição operava com fluxos internos fragilizados quanto à publicização da documentação referente à autorização de cursos e gestão acadêmica. Em 2024, com apoio da PRODIN, secretaria do Cepe e da auditoria, foram consolidados mapeamentos e disponibilizados no Portal do Servidor, ampliando a visibilidade e a padronização. Acreditamos que o entendimento sobre a necessidade de um “manual” pode ser relativizado, uma vez que muitos procedimentos já estão normatizados, por meio das Resoluções Cepe e Consup e mapeados, sendo amplamente aplicados pelos câmpus com apoio da secretaria do Cepe e Direção de Ensino.

Análise da equipe de auditoria

A criação de um manual, embora não tenha sido objeto de uma recomendação expressa, constitui uma ferramenta importante no concatenamento de ideias e rotinas. Frisamos que não necessita ser um documento extenso, apenas um roteiro oficial e formal, que trate de forma lógica todo o processo, fazendo apenas referência sequencial as normativas já existentes. Tal medida apresenta maior importância em órgãos públicos onde se tem rotatividade de gestão, no caso do IFSC, ocorrendo a cada 4 anos.

Achado nº 2

Manifestação da unidade examinada

2. Falhas na análise de compatibilidade entre a oferta de cursos e as demandas regionais

Concordamos com a importância de aprimorar os diagnósticos regionais e a escuta da comunidade. No entanto, destacamos que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2025-2029) contempla o Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV), prevista nos instrumentos orientadores da construção de PPCs aprovados pelo Cepe, o qual já exige que os projetos considerem arranjos produtivos locais e indicadores demográficos.

O PDI (2025–2029) prevê que toda nova oferta deve considerar dados socioeconômicos e de arranjos produtivos locais, bem como processos participativos de consulta à comunidade. Para subsidiar os câmpus nessa análise da realidade regional, considerando aspectos demográficos, econômicos e educacionais, a Prodin desenvolveu um painel de dados integrados que pode ser acessado por meio do link: <https://lookerstudio.google.com/s/kE3ktZJAvPY>. Há, portanto, um arcabouço normativo e técnico que orienta a compatibilidade da oferta com a realidade regional. Reconhecemos, no entanto, que a consistência e o rigor da análise da demanda regional por parte dos câmpus precisam ser aprimorados na submissão ao Cepe de propostas de novos cursos ou de atualização dos cursos já ofertados pelo IFSC.

Além disso, é importante questionarmos quais cursos o IFSC está oferecendo, tendo em vista os percentuais legais definidos pela Lei 11.892/2008, que rege os Institutos Federais. Compreendemos que apenas o volume de cursos e matrículas não é suficiente para avaliar a qualidade e relevância de nossas ofertas. É importante problematizar o recorte temporal adotado no relatório da AUDIN, que compreende o período de 2020 a 2024. Tal escolha agrupa, sob uma mesma perspectiva avaliativa, gestões distintas, sendo que até meados de 2021 o IFSC esteve sob intervenção federal, o que impactou significativamente a organização interna, os fluxos decisórios e os processos participativos da instituição. A atual equipe da Proen assumiu suas atividades a partir de 2021, em uma gestão institucional legitimada pela comunidade, e desde então tem promovido ações sistemáticas de melhoria nos processos relacionados à autorização de cursos, incluindo o incentivo institucional às ofertas que visam cumprir os percentuais legais por meio da elaboração e implantação de diretrizes indutoras como as diretrizes para o ensino médio integrado e a política de EJA no IFSC. Além disso, os dados refletem um período pós pandêmico que, embora tenha passado, seus efeitos persistem, especialmente entre os estudantes mais vulneráveis.

Análise da equipe de auditoria

Reconhecemos que o período de 2020 a meados de 2021 foi atípico, impactado por fatores externos como a pandemia e a intervenção administrativa mencionada pela gestão. No entanto, a análise realizada pela auditoria abrange um recorte de cinco anos (2020 a 2024), o que permite observar não apenas os impactos iniciais, mas também as medidas de recuperação adotadas nos anos seguintes.

Destacamos que, apesar dos avanços normativos e das ferramentas disponibilizadas, como o painel de dados integrados da Prodin, nossa análise documental demonstrou que tais instrumentos ainda não estão sendo utilizados de forma sistemática ou com a profundidade necessária na maioria dos processos de criação ou atualização de cursos. Como evidenciado nas 76 resoluções analisadas, a justificativa da oferta frequentemente se limita a descrições genéricas da região, sem apresentar dados objetivos sobre os arranjos produtivos locais, demografia ou a escuta efetiva da comunidade.

Concordamos que o volume de cursos e matrículas não deve ser o único critério de avaliação; no entanto, é imprescindível que os critérios legais (Lei 11.892/2008) sejam observados de forma estruturada, com base em evidências e indicadores objetivos.

Por fim, reiteramos que a auditoria não desconsiderou os esforços mais recentes da atual gestão. Ao contrário, foram destacados no corpo do relatório os avanços observados, como o mapeamento de processos e o desenvolvimento de diretrizes indutoras. Contudo, tais avanços ainda não foram suficientes para assegurar, de forma uniforme, a compatibilidade entre a oferta de cursos e as demandas regionais, especialmente considerando a baixa ocupação e alta evasão observadas em diversos câmpus e cursos.

Achado nº 3

Manifestação da unidade examinada

3. Falhas na definição da oferta de cursos e vagas (POCV) e na avaliação das ofertas de ensino

A avaliação das ofertas de ensino é realizada em momentos formais, como: na revisão bienal do PDI, na tramitação de novas ofertas junto ao CEPE, e nas ações das CPAs (locais e central). Apesar dessas ações, reconhecemos que a institucionalização de um instrumento próprio de avaliação periódica das ofertas ainda é necessária, motivo pelo qual o Plano de Permanência e Êxito (PAPEE) prevê indicadores institucionais relacionados a esse tema, como por exemplo: Relação de Inscritos por Vagas (RIV) que mede a relação entre a quantidade de candidatos inscritos e a quantidade de vagas disponibilizadas; Relação de inscritos e matriculados que analisa a quantidade de estudantes inscritos nos processos seletivos em relação ao número de matrículas efetivadas; Índice de Eficiência Acadêmica (IEA/PNP) que mede o percentual de estudantes que concluíram o curso com êxito dentro do período previsto, acrescido de um percentual (projeção) dos estudantes retidos no ano de referência que poderão concluir o curso; entre outros que podem ser visualizados no PAPEE. A Comissão Central de Acesso, Permanência e Êxito é responsável por organizar os resultados desses indicadores junto à PROEN e à PRODIN, indicando ações estratégicas para o IFSC.

Além disso, destacamos que a análise de evasão precisa ser feita com cautela. O fenômeno é multicausal e não pode ser tratado isoladamente a partir de números agregados. No entanto, segundo o Acórdão TCU nº 2207/2023 – Plenário, a média de evasão da Rede Federal em 2021 era de 41,1%. O próprio relatório do TCU reconhece que a evasão: “não é necessariamente sinal de má qualidade da instituição, mas pode refletir dificuldades

socioeconômicas, incompatibilidade entre curso e expectativas, e fatores externos” (item 1.3.3.2 do acórdão). O mesmo acórdão mostra que o IFSC registrou taxas de evasão inferiores à média da rede, evidenciando que, mesmo com desafios, estamos em patamar menos crítico do que a média nacional.

Portanto, discordamos da afirmação de que a avaliação das ofertas é inexistente ou inefetiva, embora concordemos com a necessidade de aprimorar o registro sistemático e a publicidade dessas ações.

A respeito da avaliação das ofertas de ensino, a observação apontada no relatório de que alguns cursos não apresentam candidatos suficientes antes mesmo das matrículas é válida em parte. Contudo, essa realidade não pode ser generalizada para todas as modalidades ofertadas pelo IFSC. Especificamente, não se aplica aos cursos do Ensino Médio Integrado, cuja procura tem se mantido consistente. Essa modalidade, aliás, cumpre um papel estratégico no atendimento à educação pública.

A baixa procura, observada predominantemente em alguns cursos de graduação ou técnicos subsequentes, não é um desafio exclusivo do IFSC. Esse fenômeno nacional é corroborado por diversos estudos e pelo próprio Acórdão TCU nº 2207/2023. Dentre os fatores que contribuem para essa realidade, destacam-se as mudanças no perfil da juventude, o crescimento da oferta de cursos a distância por instituições privadas, as limitações geográficas e econômicas de deslocamento dos estudantes, e até mesmo a complexidade dos cursos que ofertamos.

Destacamos que a avaliação dos cursos com baixa procura é uma responsabilidade compartilhada entre os câmpus do IFSC e Pró-reitoria de Ensino. Localmente, os colegiados de câmpus desempenham o papel de analisar e deliberar sobre novas propostas, alterações em ofertas já existentes e a definição anual de vagas, sempre seguindo as diretrizes institucionais. Essas instâncias são estratégicas para observar a realidade regional, identificar mudanças no perfil da demanda e propor os ajustes necessários.

Análise da equipe de auditoria

As evidências analisadas ao longo da auditoria indicam que tais mecanismos de ações formais de avaliação das ofertas de ensino, como mencionado pela gestão, embora existentes, não estão ainda plenamente institucionalizados nem aplicados de forma sistemática, tempestiva e transparente em todo o processo de definição e manutenção da oferta.

Em nossa amostra, verificou-se ausência de registros objetivos e recorrentes de avaliações estruturadas que utilizem os indicadores citados — como RIV, relação inscritos/matriculados e IEA — para embasar decisões de manutenção, reformulação ou encerramento de cursos. Em diversos casos, a justificativa da continuidade de cursos com baixíssima procura ou alta evasão não era acompanhada de análise técnica ou parecer pedagógico consolidado.

Concordamos que a evasão é multifatorial e que o fenômeno não pode ser interpretado de forma simplista. Todavia, manter, por vários ciclos, cursos com evasão crônica e taxa de

ocupação inferior a 20%, sem explicação documentada nem plano de ação definido, compromete a eficiência institucional e a gestão responsável dos recursos públicos.

Por fim, registramos que o reconhecimento de avanços não exclui a necessidade de melhoria contínua. O fortalecimento da avaliação das ofertas como rotina institucional — com registros regulares, critérios objetivos e ampla divulgação — é condição essencial para assegurar a qualidade, a relevância e a sustentabilidade da oferta educacional do IFSC.

Achado nº 4

Manifestação da unidade examinada

4. Fragilidades na gestão de processos de criação e oferta de cursos: falta de planejamento estratégico e otimização de recursos

Destacamos que o planejamento da oferta de cursos está articulado ao PDI. Todavia, reconhecemos que há desafios operacionais, como a rotatividade de gestores, que pode impactar na fluidez dos processos. Concordamos que há espaço para otimizar o uso de recursos (salas, servidores, laboratórios), especialmente em cursos com baixa taxa de ocupação. Essas análises já vêm sendo feitas com o apoio dos painéis da PRODIN, mas serão incorporadas sistematicamente na avaliação institucional.

Conforme debatido na reunião registrada em ata, reconhecemos a necessidade de elaboração de uma minuta de regulamentação sobre suspensão e extinção de cursos, apesar desses processos já estarem mapeados, contemplando critérios técnicos, prazos, responsabilidades e instâncias decisórias. Tal medida responde diretamente aos achados relativos à falta de normatização da extinção de cursos.

A respeito da observação de que aproximadamente 42% das resoluções de criação de cursos entre 2020 e 2024 foram aprovadas ad referendum merece ser contextualizada. Primeiramente, é importante esclarecer que, no IFSC, as atribuições decisórias relacionadas à criação de cursos são compartilhadas entre o Conselho Superior (CONSUP) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme previsto nos respectivos regimentos.

O CEPE é o órgão consultivo e deliberativo responsável pelas políticas de ensino, pesquisa e extensão, sendo sua atribuição específica a análise técnica e pedagógica das propostas de cursos, além de acompanhar sua coerência com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e as diretrizes curriculares nacionais. Já o CONSUP é o órgão máximo da administração do IFSC, com competências normativas e deliberativas superiores, entre elas, a de homologar as propostas de criação, extinção ou alteração de cursos, especialmente quando envolvem impacto na estrutura organizacional ou orçamentária da instituição.

As aprovações ad referendum referidas no relatório dizem respeito ao CONSUP, e não ao CEPE, que tem mantido a apreciação regular e qualificada das propostas no âmbito de sua competência regimental. É importante destacar que o uso do instrumento ad referendum

no CONSUP seguiu o rito previsto no Regimento Geral da instituição e foi utilizado, em sua maioria, em contextos de urgência ou durante períodos com restrições de reunião (como a pandemia ou greve dos servidores), sendo sempre submetido à devida homologação posterior em reunião ordinária.

Assim, não se trata de ausência de governança ou de debate, mas sim do uso legítimo de um instrumento previsto nos normativos institucionais para dar continuidade aos processos acadêmicos, assegurando a tramitação das propostas sem prejuízo à sua análise técnica e pedagógica pelo CEPE. Além disso, mais uma vez, os atos de duas gestões diferentes são colocados juntos, não diferenciando as aprovações *ad referendum* realizadas até agosto de 2021 e as que ocorrem a partir de então. Pedimos que esse ajuste seja feito no relatório.

Análise da equipe de auditoria

A auditoria reconhece os avanços promovidos na gestão da oferta de cursos, bem como o esforço da Proen em articular o planejamento ao PDI e utilizar os painéis de dados da Prodin para subsidiar decisões. No entanto, como apontado no relatório, permanecem fragilidades relevantes no uso estratégico dos recursos institucionais, especialmente em relação à ocupação de salas, laboratórios e à alocação de pessoal, com impactos diretos na eficiência e economicidade da oferta.

A ausência de regulamentação formal para suspensão e extinção de cursos foi identificada como fator limitante para a gestão proativa da oferta. Embora a gestão tenha mencionado que os processos estão mapeados, reiteramos que a existência de fluxos mapeados não substitui a necessidade de normativos claros, com critérios objetivos, prazos e responsabilidades formalmente definidos, especialmente em instituições públicas com alta rotatividade de cargos.

Quanto ao uso do instrumento *ad referendum* pelo CONSUP, reconhecemos que se trata de previsão regimental legítima. Contudo, a análise da auditoria não questiona sua legalidade, e sim aponta a necessidade de monitoramento e reflexão institucional sobre o volume expressivo de decisões (cerca de 42%) tomadas dessa forma entre 2020 e 2024 — muitas delas fora de situações excepcionais documentadas.

Ademais, a apresentação conjunta dos dados não teve como objetivo atribuir responsabilidades pessoais ou desconsiderar a existência de gestões distintas, mas sim oferecer uma visão panorâmica do comportamento institucional ao longo de cinco anos, cabendo à gestão — como já iniciou — aprimorar os registros e diferenciar as motivações e contextos de uso do instrumento *ad referendum*.

Por fim, reforçamos que a análise da auditoria se concentra nos processos institucionais, com foco na melhoria da governança e na busca por mecanismos que assegurem o uso eficiente dos recursos públicos e o alinhamento estratégico da oferta educacional.

Achado nº 5

Manifestação da unidade examinada

5. Falhas no planejamento estratégico e transparência na gestão de cursos: riscos à economicidade e eficiência do gasto público

A tramitação de cursos no IFSC é pública, com todos os processos disponíveis via sistema SIPAC. Há, também, informações atualizadas sobre cursos ativos, suspensos e encerrados nas páginas institucionais dos câmpus e da Reitoria. Ainda assim, compreendemos a importância de reforçar a comunicação institucional sobre decisões de suspensão e encerramento de cursos, a fim de ampliar a transparência.

Concordamos com a importância de institucionalizar mecanismos mais claros para a prospecção, criação e encerramento de cursos, especialmente aqueles com baixa demanda, assegurando a coerência com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade no uso dos recursos públicos. Contudo, é importante ressaltar que a análise da economicidade não pode se limitar ao número de matrículas ou à ocupação total de vagas, mas deve considerar o papel estratégico das ofertas educacionais no cumprimento da missão institucional e das obrigações legais da educação pública.

Nesse sentido, o IFSC adota políticas internas de indução de ofertas que cumprem os percentuais mínimos legais exigidos para determinados níveis de ensino, como os cursos técnicos, preferencialmente integrados ao ensino médio, contribuindo para a garantia do direito à educação básica, conforme preconizam as legislações federais. Essas ofertas são, portanto, alinhadas à função social da instituição, e representam uma decisão que assegura a economicidade no longo prazo, pois fortalece políticas públicas de acesso e permanência.

Análise da equipe de auditoria

Embora os processos estejam formalmente disponíveis no SIPAC e em páginas institucionais, constatou-se que as informações sobre criação, suspensão e encerramento de cursos não estão organizadas de maneira acessível, centralizada e compreensível para o público externo. Essa limitação compromete a transparência ativa e dificulta o controle social, especialmente em uma instituição pública que deve primar pela publicidade e clareza de seus atos.

Com relação à economicidade, concordamos que a análise não deve ser restrita a dados quantitativos como número de matrículas ou taxa de ocupação. A função social da instituição e o cumprimento de obrigações legais, como a oferta de educação básica pública, são fatores legítimos e relevantes. Contudo, esses critérios devem estar devidamente registrados, justificados e acompanhados de avaliação periódica de impacto, sobretudo em cursos com histórico prolongado de baixa demanda ou alta evasão.

A ausência de instrumentos normativos e operacionais específicos para a prospecção, a revisão ou o encerramento de cursos representa um risco relevante à gestão acadêmica. Tal lacuna compromete a capacidade institucional de redirecionar recursos, ajustar a oferta à realidade regional e garantir o uso eficiente dos meios disponíveis.

Reiteramos que o relatório não propõe a eliminação de cursos com base apenas em ocupação ou evasão, mas a adoção de critérios claros, objetivos e formalizados para fundamentar decisões estratégicas, inclusive a manutenção de ofertas com baixa procura, quando justificadas por aspectos sociais, educacionais ou legais.

Dessa forma, o achado permanece válido: há fragilidades no planejamento estratégico e na transparência da gestão de cursos, que demandam ações estruturantes para assegurar maior alinhamento com os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e publicidade da administração pública.

Manifestação da unidade examinada

6. Sobre as Recomendações da AUDIN

As recomendações apresentadas pela AUDIN vêm sendo tratadas de forma articulada pela Proen e demais instâncias do IFSC. Compreendemos que a recomendação referente ao estabelecimento de uma política de governança e gestão de riscos aplicada à oferta de cursos já foi contemplada no novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025–2029, especialmente nas seções que tratam da estratégia institucional, monitoramento e gestão de riscos.

No que se refere à incorporação de diretrizes voltadas à eficácia, eficiência, economicidade e transparência, informamos que essas orientações estão descritas tanto no Capítulo 6 do novo PDI quanto no Plano Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos Estudantes (PAPEE), aprovado pela Resolução CONSUP nº 98/2024, que sistematiza ações institucionais com foco na permanência qualificada dos estudantes e no uso estratégico dos recursos.

Quanto à recomendação de aprovação de uma norma interna que discipline o processo de planejamento da oferta de cursos com base em critérios objetivos e dados oficiais (demográficos, ocupacionais e de oferta de cursos similares), entendemos que essa demanda está parcialmente atendida, pois já existem normativas em vigor que orientam os procedimentos de elaboração e aprovação de cursos (como as diretrizes do CEPE e as orientações da POCV). No entanto, reconhecemos a necessidade de padronização e aprofundamento dessa etapa.

Por fim, com relação à recomendação que propõe a regulamentação dos processos de criação, suspensão e extinção de cursos, informamos que uma minuta de normativa está em fase de elaboração pela Proen.

7. Solicitação à AUDIN

Diante das informações expostas e da reunião de 17/06/2025, solicitamos à AUDIN que:

- Indique quais recomendações, considerando os esclarecimentos desta manifestação, devem ser consideradas pendentes e deverão ser cumpridas pela Proen;

- Estabeleça os prazos estimados para atendimento, em consonância com o prazo consensuado na referida reunião (cinco meses a partir de junho/2025);

Reafirmamos seu compromisso com a melhoria dos serviços prestados para a sociedade pelo IFSC. Agradecemos a atuação da AUDIN e entendemos que os apontamentos apresentados fortalecerão os processos internos do IFSC.

Atenciosamente,

Pró-reitoria de Ensino

Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC

Análise da equipe de auditoria

Apesar dos avanços relatados, todas as recomendações são mantidas em sua integralidade, inclusive a primeira que trata do PDI, pois verificando ao documento entendemos que as referências são muito tímidas.

Quanto ao prazo ficou estabelecido o tempo de cinco meses, esse será contado a partir do envio do relatório final.